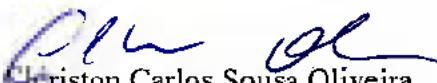


Seabra/BA, 03 de março de 2021.

Prezada Mariana Nascimento Sotero Campos
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
MPBA – Salvador/BA

Em atendimento ao despacho exarado nos autos da solicitação SEI 19.09.01113.0000701/2021-76, encaminho anexas três vias do 4º Termo aditivo ao termo de cooperação técnico-administrativo celebrado entre o Município de Seabra e o Ministério Público do Estado da Bahia, assinadas pelo gestor do Município de Seabra.

Cordialmente,


Christon Carlos Sousa Oliveira
Gerente Administrativo Regional
Matrícula [REDACTED]
Promotoria de Justiça Regional de Seabra



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à Promotoria de Justiça Regional de Seabra para que seja promovida a imersão necessária para a coleta de assinatura do representante municipal na 4^a Termo Aditivo ao Termo de Cooperação celebrado entre o Ministério Pùblico do Estado da Bahia e o Município de Seabra, cuja versão final da minuta se encontra no documento 0083791.

Informamos que, em se tratando de assinatura física, deverão ser assinadas 03 (três) vias de igual teor e forma, com posterior remessa das vias originais a esta Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para adoção das demais providências cabíveis.

Calocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que eventualmente se façam necessários.

Salvador, 18 de fevereiro de 2021.

Mariana Nascimento Sotero Campos
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento
de Contratos e Convênios
Mat. n° [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por Mariana Nascimento Sotero Campos em 18/02/2021, às 14:51, conforme art. 19, II, "b" da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador.externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_extempo=0 informando o código verificador 0086854 e o código CRC 36F4FOEE.

REQUERIMIENTO DE INVESTIGACIÓN

M

REQUERIMIENTO DE INVESTIGACIÓN

Alfonso J. M. Gómez

REQUERIMIENTO DE INVESTIGACIÓN

Pedro P. Soler
ESTRUCTURA CARLOS G. OLIVERO

Mario Concepción Soler

21/03/2021
Domingo



4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O
MUNICÍPIO DE SEABRA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia -CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, e o MUNICÍPIO DE SEABRA, inscrito no CNPJ nº 13.922.604/0001-37, com sede na Rua Horácio de Matos, nº 99, Centro, Seabra/BA, CEP 46.900-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Miranda de Oliveira, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do período de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Seabra, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Seabra/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 11 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, ____ de _____ de 2021

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti
Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Procuradora-Geral de Justiça


Fábio Miranda de Oliveira
Município de Seabra
Prefeito Municipal

1ª Testemunha


Nome: Cleiton Amaro S. Oliveira
CPF: [REDACTED]

2ª Testemunha


Nome: Manoel Conceição Souza
CPF: [REDACTED]

7

ANSWER

ପାତାରେ ପାତାରେ ପାତାରେ ପାତାରେ ପାତାରେ ପାତାରେ

18. కుమారాంగార్జున

Digitized by srujanika@gmail.com

Dr. E. S. Ohr
EUGENIO SANTIAGO OHR

Manoel Conceição Sousa



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE SEABRA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, **Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**, e o MUNICÍPIO DE SEABRA, inscrito no CNPJ nº 13.922.604/0001-37, com sede na Rua Horácio de Matos, nº 99, Centro, Seabra/BA, CEP 46.900-000, neste ato representado pelo Prefeito(a) Municipal, **Fábio Miranda de Oliveira**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do período de vigência** do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Seabra, com o **fito** de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Seabra/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será **prorrogado por mais 02 (dois) anos**, a contar do dia 11 de março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 07 de maio de 2019.

Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Fábio Miranda de Oliveira
Município de Seabra
Prefeito(a) Municipal

1ª Testemunha

Nome: MARCIA KM SERRA
CPF: XXXXXXXXXX

2ª Testemunha

Nome: PIERISTON P.S. OLIVEIRA
CPF: XXXXXXXXXX

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVENIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019 - SGA

Procedimento: nº 003.0.37923/2018 – Pregão Eletrônico nº 103/2018 – Objeto: registro de preços para futura aquisição de refletores. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir desta publicação. Data da Assinatura: 22/02/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019 - SGA						
REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUINTE						
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Especificações mínimas	Marca/Ref.	Unidade física	Quantidade estimada	Preço unitário (R\$)	Fornecedor
1	Refletor 100W Led, Cor luz: Branco Frio 6000K Luminosidade: Carcaça: Alumínio cor cinza ou preta, Ângulo mínimo: 120º Voltagem: bi-volt, Cor luz: Branco Frio, RESISTENCIA água, Não emitir radiação infravermelha nem ultravioleta. Garantia mínima de 1 (um) ano.	POWER XL	UN	100	85,00	
2	Refletor 50W Led, Cor luz: Branco Frio 8000K Luminosidade: Carcaça: Alumínio cor cinza ou preta., Ângulo mínimo: 120º Voltagem: bi-volt, Cor luz: Branco Frio, RESISTENCIA água, Não emitir radiação infravermelha nem ultravioleta. Garantia mínima de 1 (um) ano.	POWER XL	UN	80	53,00	MULTI LITE COMERCIAL ELETRICA LTDA, CNPJ:28.423.235/001-05
3	Refletor 30W Led, Cor luz: Branco Frio 6000K Luminosidade: Carcaça: Alumínio cor cinza ou preta., Ângulo mínimo: 120º Voltagem: bi-volt, Cor luz: Branco Frio, RESISTENCIA água, Não emitir radiação infravermelha nem ultravioleta. Garantia mínima de 1 (um) ano.	POWER XL	UN	80	45,00	

Salvador, 07/03/2019.

RERRATIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Na ata de registro de preços nº 06/2019 - SGA do Pregão Eletrônico nº 103/2018, onde se lê: "Processo Administrativo nº 003.0.34923/2018"; leia-se: "Processo Administrativo nº 003.0.37923/2018". Permanecem inalteradas as demais informações. Salvador-Ba, 07/03/2019. Monica Sobrinho - Procuradora Oficial.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 02/2019 – Proc. SIMP nº 003.0.39598/2018, Objeto: Aquisição de bateria VRLA, conforme edital e seus anexos. Licitante vencedor: POWERSAFE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 06.282.480/0001-07. Data da homologação: 27/02/2019. Valor total do item: R\$ 70.999,83. Salvador/Ba, 07/03/2019. Frederico Wellington Silveira Soares – Superintendente.

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Processo: 003.0.3693/2019.

Parecer jurídico: 166/2019.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e 14.º Distrito de Seabra, CNPJ nº 16.655.659/0001-28.

Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e manter a cooperação técnica-administrativa, entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Seabra/BA.

Vigência: 02 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Processo: 003.0.1370/2019.

Parecer jurídico: 090/2019.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e 14.º Distrito de Seabra, CNPJ nº 13.922.604/0001-37.

Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e manter a cooperação técnica-administrativa, entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Seabra/BA.

Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Acordo por mais 02 (dois) anos, a contar de 11 de março de 2019.

Paula Souza de Paula Marques

De: Paula Souza de Paula Marques <paula.paula@mpba.mp.br>
Enviado em: terça-feira, 12 de fevereiro de 2019 16:06
Para: Promotoria de Justiça Seabra (seabra@mpba.mp.br)
Cc: Central de Contratos e Convênios (contratos@mpba.mp.br)
Assunto: ENC: Contrato para renovação
Anexos: 3º aditivo Município de Seabra.pdf

Prezados,

Considerando que até a presente data não recebemos as vias assinadas do 3º Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado com o município de Seabra, gostaríamos de saber se já foram adotadas as providências necessárias junto à Prefeitura Municipal para tanto.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários,

Cordialmente,

Paula Souza de Paula Marques
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Superintendência de Gestão Administrativa
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0540 – paula.paula@mpba.mp.br

De: Fernanda da Costa Peres
Enviada em: quinta-feira, 31 de janeiro de 2019 14:55
Para: Promotoria de Justiça Seabra <seabra@mpba.mp.br>
Cc: Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>
Assunto: RE5: Contrato para renovação

Prezado Clériston,

Boa tarde!

Recebemos na presente data o procedimento relativo ao aditamento de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o MP e o Município de Seabra, com manifestação favorável da Assessoria Jurídica e da 5GA. Neste sentido, solicitamos a adoção das providências cabíveis para a coleta de assinaturas do Prefeito Municipal, em 03 (três) vias do instrumento (cuja minuta segue anexa). Após, as vias deverão ser encaminhadas a esta Coordenação, no seguinte endereço:

A/C
Carlos Bastos Stucki
Diretor
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Superintendência de Gestão Administrativa
Ministério Público do Estado da Bahia
5ª Avenida, nº 750, sala 119, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA
CEP: 41.745-004.

Fernanda da Costa Peres

De: Fernanda da Costa Peres
Enviado em: quinta-feira, 31 de janeiro de 2019 14:55
Para: Promotoria de Justiça Seabra
Cc: Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Assunto: RES: Contrato para renovação
Anexos: 3º aditivo - Município de Seabra.pdf

Prezado Clériston,

Boa tarde!

Recebemos na presente data o procedimento relativo ao aditamento de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o MP e o Município de Seabra, com manifestação favorável da Assessoria Jurídica e da SGA. Neste sentido, solicitamos a adoção das providências cabíveis para a coleta de assinaturas do Prefeito Municipal, em 03 (três) vias do instrumento (cuja minuta segue anexa). Após, as vias deverão ser encaminhadas a esta Coordenação, no seguinte endereço:

'C
Carlos Bastos Stucki
Diretor
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Superintendência de Gestão Administrativa
Ministério Público do Estado da Bahia
5ª Avenida, nº 750, sala 119, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA
CEP: 41.745-004.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Fernanda da Costa Peres Valentim
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Superintendência de Gestão Administrativa
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0540 - fernanda.peres@mpba.mp.br

De: Promotoria de Justiça Seabra
Enviada em: quarta-feira, 23 de janeiro de 2019 12:10
Para: Fernanda da Costa Peres <fernanda.peres@mpba.mp.br>
Assunto: Re: Contrato para renovação

Obrigado, Fernanda!

Bom dia!

DATA:22/01/2019

ÁREA: ADMINISTRATIVO

SUBÁREA:

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO

DETALHE DO ASSUNTO:

ORIGEM:

ENVOLVIDOS

NOME	TIPO	MENOR
CARLOS BASTOS STUCKI	PROCESSANTE	Não



CI nº 006/2019 – DCCL

Ref.: **Minuta – 3º Aditivo – Termo de Cooperação Técnico-Administrativa – Município de Seabra**

Salvador, 22 de janeiro de 2019

Senhora
Maria Paula Simões Silva
Assessoria Técnico-Jurídica
Superintendência de Gestão Administrativa
Ministério Público do Estado da Bahia
NESTA.

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para análise e manifestação, minuta **de Termo Aditivo**, visando a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Cooperação Técnico-Administrativa** celebrado entre o **Ministério Público do Estado da Bahia** e o **Município de Seabra**, cujo objeto se consubstancia na definição **de "estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de SEABRA"**.

Ressaltamos, no ensejo, que **o prazo de vigência do mencionado ajuste encerra-se em 10/03/2019.**

Com os cordiais nossos cumprimentos,



Carlos Eustáquio Stucki

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Diretor

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número: 003.0.1370/2019 Original
Data: 22/1/2019 Hora: 15:19
Qt. Vol Recebido por: mariana.abreu



**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O
MUNICÍPIO DE SEABRA.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, **Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**, e o MUNICÍPIO DE SEABRA, inscrito no CNPJ nº 13.922.604/0001-37, com sede na Rua Horácio de Matos, nº 99, Centro, Seabra/BA, CEP 46.900-000, neste ato representado pelo Prefeito(a) Municipal, **Fábio Miranda de Oliveira**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do período de vigência** do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Seabra, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Seabra/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será **prorrogado por mais 02 (dois) anos**, a contar do dia 11 de março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, ____ de ____ de 2019.

Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Fábio Miranda de Oliveira
Município de Seabra
Prefeito(a) Municipal

1^a Testemunha

Nome:
CPF:

2^a Testemunha

Nome:
CPF:



2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O
MUNICÍPIO DE SEABRA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, **Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**, e o MUNICÍPIO DE SEABRA, inscrito no CNPJ nº 13.922.604/0001-37, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 18, Centro, Seabra/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Fábio Miranda de Oliveira**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do período de vigência** do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Seabra, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Seabra/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

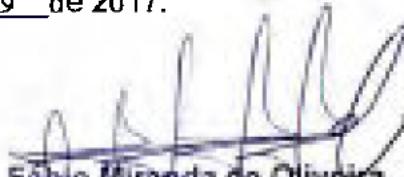
O período de vigência será prorrogado por mais **02 (dois) anos**, a contar do dia 11 de março de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 22 de Março de 2017.



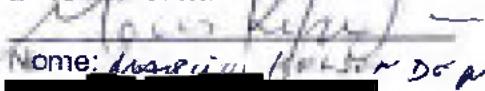
Fábio Miranda de Oliveira
Município de Seabra
Prefeito Municipal

Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

1ª Testemunha


Nome: Carolina Souza Souza

2ª Testemunha


Nome: Adriana Pacheco de Oliveira

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL

Origem: Grupo de Atuação Especial de Defesa da Saúde - GESAU

Promotoria: 13 Promotor de Justiça

Tipo de Procedimento: Inquérito Civil

IDEA nº 003.0.167471/2015

Área: Cidadania

Sub-área: Saúde

Objeto: Apurar as irregularidades constatadas através do relatório de auditoria nº 310/2014 de componente municipal da auditoria de Salvador, na Lithocenter Hospital Dia Ltda - Clínica de Urologia Modesto Jacobino, situada na Rua Barão de Loreto, N75, nesta cidade, e integrante da rede contratualizada do SUS pela secretaria municipal de saúde- SMS

Investigado: A apurar.

Data de prorrogação: 10/03/17

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPITANGA/BA**PORTRARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO IDEA SOB N. 102 9.59894/2017**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu agente que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal; art. 8.º, § 1.º, da Lei nº 7.347/85; art. 26, inc. I, da Lei nº 8.625/93; art. 77, caput, da Lei Complementar Estadual nº 11/96; Lei nº 8.429/92 INSTAURA INQUÉRITO CIVIL, com o fim de apurar

irregularidades de passíveis irregularidades referente a contratação e execução de serviços de limpeza na atual gestão do prefeito

Bernival Dias Ferreira, do município de Itapitanga

Adote as seguintes medidas procedimentais preliminares, após o que os autos serão conclusos para deliberação

1. cadastre-se o presente junto ao registro de inquéritos civis da Promotoria de Itapitanga;
2. Juntada dos documentos encaminhados pelo interessado e de pesquisa na internet sobre o cadastro da empresa contratada;
3. Notifique-se o Município de Itapitanga para tomar conhecimento desse procedimento e, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, bem como, no mesmo prazo encaminhe a esta Promotoria de Justiça de Itapitanga:
 - 3.1. a cópia do contrato nº 004/2017;
 - 3.2. cópia de todo o processo de dispensa de licitação do contrato objeto em apuração;
 - 3.3. cópia de todos os processos de pagamento das despesas já efetuadas do referido contrato;
4. Publique-se no DPJ;
5. Registre-se no IDEA

Em: 27/03/2017.

ALLAN SANTOS GÓIS

Promotor de Justiça designada em Itapitanga desse feito pela portaria 2071/2016, publicada no DPJ de 15/12/2016, como substituto a partir de 09/01/2017

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**Adesão de Voluntários**

Nome	Lotação	Inicio	Término
Thaise Menezes da Oliveira	Promotoria Justiça Cidadania	28/03/2017	27/03/2018
Hyezza Lavinia Lima Tavares	Promotoria Justiça Senhor do Bonfim	28/03/2017	27/03/2018
Tamilee Fernandes dos Santos	Assessoria Especial da Procuradoria de Justiça	28/03/2017	27/03/2018

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**GABINETE****RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA**

Processo: 003.0.4722/2017.

Parecer jurídico: 227/2017.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Seabra - BA

Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Seabra

Objeto do Termo Aditivo: prorrogar do período de vigência do Termo de Cooperação por mais 02 (dois) anos, a contar de 11 de março de 2017.



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
BAHIA E O MUNICÍPIO DE SEABRA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, Dra. Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza, e o MUNICÍPIO DE SEABRA, inscrito no CNPJ nº 13.922.604/0001-37, com sede à Rua Praça Benjamin Constant, nº 18, Centro, Seabra/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Luiz Maciel Rocha, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do período de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Seabra, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Seabra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 11 de março de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 30 de março de 2015

Sara Mandra
Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta
Ministério Pùblico do Estado da Bahia

José Luiz Maciel
José Luiz Maciel Rocha
Prefeito(a) Município
Município de Seabra

1ª Testemunha

Clériston C. S. Oliveira
Nome: Clériston Carlos S. Oliveira
CPF: [REDACTED]

2ª Testemunha

Alina Fádia Ribeiro
Nome: Alina Fádia Ribeiro
CPF: [REDACTED]

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**ADESÃO DE VOLUNTÁRIOS**

NAME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA
Adalberto Oliveira Santos Neto	Valença	16/03/2015 - 15/03/2016
Talara Souza	Valença	18/03/2015 - 15/03/2016

CAOCIFE**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**
Procuradora Geral da Justiça**Assunto RESUMO DE ATESTADO DE FUNCIONAMENTO**

Nº Processo	Promotoria de Justiça	Entidade	Validade
066.0.39996/2015	Casa Nova	Associação dos Moradores do Baixão e Adjacentes	09/03/2015 a 09/09/2015

Base Legal: Ato Normativo do Procurador-Geral de Justiça nº 003/2005.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 003.0.14599/2015.

Parecer Jurídico: 193/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Cooperativa dos Baianeiros de Feira de Santana/BA - COOBAFS.

Objeto do convênio: coleta de resíduos sólidos recicláveis produzidos nas instalações do Ministério Público Estadual.

Objeto do Aditivo: prorrogação do período de vigência do Convênio de Cooperação por mais 02 (dois) anos, a contar de 18/02/2015.

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 003.0.61671/2013

Parecer Jurídico: 193/2013

Convenentes: Ministério Público do Estado da Bahia e Universidade Estadual de Feira de Santana, CNPJ 14.045.548/0001-73.

Objeto: Instituir um regime de mútua colaboração entre as partes, com a finalidade de possibilitar a atuação mais eficaz no cumprimento das respectivas funções institucionais, em especial para estabelecer um intercâmbio técnico-científico, o fomento e apoio logístico, visando ao desenvolvimento de projetos, atividades e ações relacionados à proteção do meio ambiente na cidade de Feira de Santana-BA.

Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura

Data de assinatura: 02/05/2013.

*Republicado por haver incorreções

RESUMO DE TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N° 099/2014 - SGA

Processo: 003.0.249211/2014.

Parecer Jurídico: 05/2015.

Contratantes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Gráfica da Bahia - EGBA, CNPJ nº 15.257.619/0001-06.

Objeto: Extinção antecipada do contrato de emissão de Certificados Digitais E-CPF A-3 ICP-Brasil, com validade de 03 (três) anos, gerados e armazenados em mídia criptográfica (token) para porta USB, com vigência até 14/08/2015, cessando doravante todos os efeitos dela decorrentes a partir da data da assinatura do instrumento de distrato.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 003.0.24910/2015.

Parecer jurídico: 204/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Seabra/BA.

Objeto do convênio: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Seabra/BA.

Objeto do Aditivo: prorrogação do período de vigência do Acordo de Cooperação por mais 02 (dois) anos, a contar de 11/03/2015.



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE SEABRA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede na Avenida nº 5, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Wellington César Lima e Silva** e o MUNICÍPIO de SEABRA, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a) JOSÉ LUIZ MACIEL ROCHA, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo tem por objeto estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de SEABRA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Pelo MUNICÍPIO de SEABRA

Colocar a disposição, sem ônus para o Ministério Público, 02 (DUAS) servidor(es) do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de SEABRA para prestar(em) serviços auxiliares de limpeza e/ou vigilância à Promotoria de Justiça.



Pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

- Manter, ainda que por substituição, providas as vagas de sua representação na Promotoria de SEABRA.
- Promover, no âmbito da Promotoria, a execução das atividades inerentes às funções institucional e constitucional do Ministério Público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VEDAÇÃO

É vedada a indicação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou afins até o terceiro grau do Prefeito Municipal e respectivos Secretários Municipais, para a(s) vaga(s) a que se refere este Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As obrigações ora assumidas não acarretam qualquer transferência de recursos financeiros entre os participes, razão pela qual deixam de mencionar o valor dos recursos financeiros destinados a fazer frente às despesas e respectivas dotações orçamentárias, isto significando que as partes não terão ônus direto com a assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este acordo terá vigência de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

As adições ou variações em qualquer cláusula para modificar este Ajuste, exceto quanto ao seu objeto, mediante consentimento mútuo, serão formalizadas através de Termos Aditivos, que passarão a integrar este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO, RESILIÇÃO OU DENÚNCIA

O presente Termo poderá ser resolvido à qualquer tempo, por vontade de qualquer das partes, mediante comunicação escrita à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando houver fato ou disposição legal que o torne material ou formalmente inexequível, ou rescindido unilateralmente, se houver inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

FOLHA 04
10

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

Até o quinto dia útil do mês subsequente ao dia da assinatura deste Termo, o MINISTÉRIO PÚBLICO publicará o seu resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Salvador para dirimir quaisquer questões oriundas do presente ato, renunciando as partes convenientes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, 12 de março de 2013.


WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
BAHIA
Procurador-Geral de Justiça


JOSÉ LUIZ MACIEL ROCHA
MUNICÍPIO DE SEABRA
Prefeito Municipal

1^a Testemunha:
NOME
CPF N°

2^a Testemunha:
NOME
CPF N°

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Salvador ■ Quarta-Feira
Diário n. 914 de 13 de março de 2013

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**CADERNO 1 - ADMINISTRATIVO > MINISTÉRIO PÚBLICO > SUPERINTENDÊNCIA DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA > GABINETE**

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Processo: 003.0.20703/2013

Parecer Jurídico: 068/2013

Convenentes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Seabra, CNPJ 13.922.604/0001-37.

Objeto: Cooperação técnico-administrativa, entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Seabra.

Vigéncia: 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 12/03/2013.



PROCEDIMENTO Nº: 003.0.1370/2019

PARTÍCIPLE: Município de Seabra

ESPÉCIE: Termo Aditivo

EMENTA: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. MUNICÍPIO DE SEABRA. 3º TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. PELA APROVAÇÃO DA MINUTA.

PARECER Nº 90 /2019

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de autorização para celebração do **3º Termo Aditivo** ao Termo de Cooperação Técnico-Administrativa celebrado com o **Município de Seabra**, cujo objeto é a prorrogação do período de **vigência** do Termo de Cooperação, com o escopo de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça em Seabra.

II - DO TERMO ADITIVO

A cláusula quinta do Termo de Cooperação dispõe que o prazo de vigência é de 02 (dois) anos, com vigência a partir da data da sua assinatura, a saber, 12/03/2013. A referida cláusula ainda prevê a possibilidade de prorrogação de prazo por igual período.

Assim sendo, o presente acordo administrativo já foi objeto de dois termos aditivos visando a sua prorrogação pelo igual período de 02 (dois) anos. O primeiro, firmado em 10/03/2015 e o segundo, iniciado em 11/03/2017, com prazo atual para término em 10/03/2019. Destarte, considerando os fatos apresentados,

Ref. 003 0.1370/2019

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 90/2019 da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência, relativo à minuta de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Seabra – com o objetivo de estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa entre os convenentes para o funcionamento da Promotoria de Justiça daquela localidade, nos termos do citado opinativo.

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações, para conhecimento e adoção das providências necessárias.

Em 29 de janeiro de 2019.


Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Ref.: 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação – Município de Seabra

SIMP nº 003.0.1370/2019

DESPACHO

Considerando a conclusão do trâmite administrativo necessário, remete-se o expediente à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça para a análise sobre a conveniência e oportunidade da celebração do ajuste.

Caso seja confirmado o entendimento acerca da subscrição, seguem anexas **03 (três) vias do 3º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Administrativa com o município de Seabra**, para coleta de assinaturas da ilustre representante deste *Parquet*.

Cumprida a diligência supra referida, solicita-se a devolução do procedimento para adoção das demais providências cabíveis.

Salvador, 15 de fevereiro de 2019.

Paula S. de Paula Marques
Paula Souza de Paula Marques
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento
de Contratos e Convênios
Mat. nº [REDACTED]



Ref. SIMP nº.: 003.0.1370/2019

DESPACHO

- De ordem da Chefia de Gabinete, cumprida a diligência *retro*, retorno-se o presente expediente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações (DCCL).

Em 27 de fevereiro de 2019


ALICE PARAGUAÇU COSTA
Assessoria Técnico-Jurídica
Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça
Mat. [REDACTED]



2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O
MUNICÍPIO DE SEABRA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, **Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**, e o **MUNICÍPIO DE SEABRA**, inscrito no CNPJ nº 13.922.604/0001-37, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 18, Centro, Seabra/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Fábio Miranda de Oliveira**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do período de vigência** do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Seabra, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Seabra/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

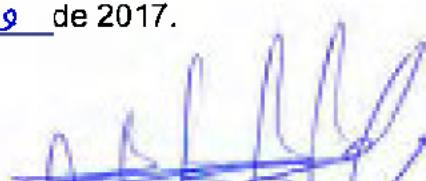
O período de vigência será prorrogado por mais 02 (dois) **anos**, a contar do dia 11 de março de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA 20 de Março de 2017.


Fábio Miranda de Oliveira
Município de Seabra
Prefeito Municipal

Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

1ª Testemunha



Nome: CHRISTIAN EDUARDO SARA OLIVEIRA
CPF: [REDACTED]

2ª Testemunha



Nome: MARCUS HELTON DE M. SOUZA
CPF: [REDACTED]

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO EXRAJUDICIAL

Origem: Grupo de Atuação Especial de Defesa da Saúde – GESAU

Promotoria: 13 Promotor de Justiça

Tipo de Procedimento: Inquérito Civil

IDEA nº 003.0.167471/2015.

Área: Cidadania

Sub-área: Saúde

Objeto: Apurar as irregularidades constatadas através do relatório de auditoria nº 310/2014, do componente municipal de auditoria de Salvador, na Lithocenter Hospital Dia Ltda – Clínica de Urologia Modesto Jacobino, situada na Rua Barão de Loreto, N75, nesta cidade, e integrante da rede contratualizada do SUS pela secretaria municipal de saúde- SMS.

Investigado: A apurar.

Data de prorrogação: 10/03/17

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPITANGA/BA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO IDEA SOB N. 102.9.59894/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu agente que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal; art. 8.º, § 1.º, da Lei nº 7.347/65; art. 26, inc. I, da Lei nº 8.625/93; art. 77, caput, da Lei Complementar Estadual nº 11/96; Lei nº 8.429/92 INSTAURA INQUÉRITO CIVIL, com o fim de apurar notícias de possíveis irregularidades referente a contratação e execução de serviços de limpeza na atual gestão do prefeito Demival Dias Ferreira, do município de Itapitanga.

Adota as seguintes medidas procedimentais preliminares, após o que os autos serão conclusos para deliberação:

- 1 – cadastre-se o presente junto ao registro de inquéritos civis da Promotoria de Itapitanga;
- 2 – Juntada dos documentos encaminhados pelo interessado e da pesquisa na internet sobre o cadastro da empresa contratada;
- 3 – Notifique-se o Município de Itapitanga para tomar conhecimento deste procedimento e, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, bem como, no mesmo prazo encaminhe a esta Promotoria de Justiça de Itapitanga:
 - 3.1 – a cópia do contrato nº 004/2017;
 - 3.2 – cópia de todo o processo de dispensa de licitação do contrato objeto em apuração;
 - 3.3 – cópia de todos os processos de pagamento das despesas já efetuadas do referido contrato.
- 4 – Publique-se no DPJ;
- 5 – Registre-se no IDEA.

Em 27/03/2017.

ALLAN SANTOS GÓIS

Promotor de Justiça designado em Itapitanga desta feita pela portaria 2071/2016, publicada no DPJ de 15/12/2016, como substituto a partir de 09/01/2017.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

Adesão de Voluntários

Nome	Lotação	Inicio	Término
Thaise Menezes de Oliveira	Promotoria Justiça Cidadania	28/03/2017	27/03/2018
Hezza Lavinia Lima Tavares	Promotoria Justiça Senhor do Bonfim	28/03/2017	27/03/2018
Tamille Fernandes dos Santos	Assessoria Especial da Procuradoria de Justiça	28/03/2017	27/03/2018

SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**GABINETE**

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Processo: 003.0.4722/2017.

Parecer jurídico: 227/2017.

Partes: Ministério Pùblico do Estado da Bahia e Município de Seabra - BA.

Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre as convenantes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Seabra.

Objeto do Termo Aditivo: prorrogar do período de vigência do Termo de Cooperação por mais 02 (dois) anos, a contar de 11 de março de 2017.



CI nº 031/2017 – CCC

Ref.: Minuta – Aditivo – Termo de Cooperação Técnico-Administrativa – Município de Seabra

Salvador, 09 de março de 2017.

Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Procuradora-Geral de Justiça
Número: **003.0.4722/2017**
Data 10/03/2017 Hora 12:00
Qt.Vol Recebido por daniela.oliveira

Ilustríssima Senhora Assessora de Gabinete,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para análise e manifestação, minuta de termo aditivo ao **Termo de Convênio** firmado entre este *Parquet* e Município de Seabra, cujo objeto estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa entre os convenientes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca de Seabra – BA.

Com os nossos cumprimentos,


Heverton dos Santos Campos
Coordenador Executivo
Coordenação de Contratos e Convênios
Matrícula [REDACTED]

Ilustríssima Senhora
Maria Paula Simões Silva
Assessoria de Gabinete / Assessoria Técnico-Jurídica
Superintendência de Gestão Administrativa
Ministério Pùblico do Estado da Bahia
NESTA.

Paula Souza de Paula Marques

De: Promotoria de Justiça Seabra <seabra@mpba.mp.br>
Enviado em: terça-feira, 7 de março de 2017 09:29
Para: Paula Souza de Paula
Assunto: Re: Renovação de Convênio
Anexos: 2º aditivo - Município de Seabra.doc

Paula, bom dia!

Conforme orientado no email abaixo, encaminho anexa a este a minuta do termo aditivo para as devidas providências.

Cordialmente,

Clériston Oliveira
Gerente Administrativo Regional
Promotoria Regional de Seabra
Tel. 75-3331-1256 / 2282

De: Paula Souza de Paula Marques <paula.paula@mpba.mp.br>
Enviado: quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017 16:52
Para: Promotoria de Justiça Seabra
Cc: Coordenação de Contratos e Convênios
Assunto: RES: Renovação de Convênio

Prezado Clériston, boa tarde.

Conforme solicitado, segue anexo o termo de cooperação em vigor.

Att,

Paula Souza de Paula Marques
Unidade de Contratos e Convênios
Coordenação de Contratos e Convênios-SGA
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel: (071) 3103-0543-0540/0111

De: Promotoria de Justiça Seabra [mailto:seabra@mpba.mp.br]
Enviada em: quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017 11:18
Para: Paula Souza de Paula
Assunto: Re: Renovação de Convênio

Bom dia, Paula!

Você tem como mandar pra mim uma cópia digitalizada do convênio?

Grato,

Clériston Oliveira
Gerente Administrativo Regional
Promotoria Regional de Seabra
Tel. 75-3331-1256 / 2282

De: Paula Souza de Paula Marques <paula.paula@mpba.mp.br>

Enviado: quarta-feira, 15 de fevereiro de 2017 18:00

Para: Promotoria de Justiça Seabra

Assunto: RES: Renovação de Convênio

Prezados, boa tarde.

Em atenção ao quanto solicitado, usamos do presente para encaminhar anexa minuta de Termo Aditivo a Termo de Cooperação Técnico-Administrativa a ser firmado com o Município de Seabra, a fim de viabilizar a cessão de servidores para prestarem serviços gerais e/ou de vigilância à Promotoria de Justiça de Jeremoabo.

O trâmite administrativo necessário requer, inicialmente, interlocução entre a Promotoria de Justiça interessada e o Executivo Municipal, a fim de verificar a viabilidade da cessão de servidor(es) pela Prefeitura.

Caso seja confirmada a intenção de celebração do ajuste (conforme nos foi relatado), solicitamos à Promotoria de Justiça que preencha a minuta-padrão (ora remetida) com os dados relativos aos espaços em vermelho/pontilhados, bem como confirme/ajuste o período de vigência consignado no instrumento. Em seguida, fineza remeter o arquivo eletrônico preenchido a esta Coordenação de Contratos e Convênios (preferencialmente por e-mail, a fim de conferir maior celeridade ao trâmite).

Ao receber o documento, esta Coordenação realizará o trâmite interno necessário para aprovação do ajuste pelo assessoramento jurídico e pela Superintendência de Gestão Administrativa.

Somente após a aprovação do instrumento, esta Coordenação entrará em contato com a Promotoria de Justiça, para que realize a coleta de assinaturas do representante do Poder Executivo Municipal, em 03 (três) vias, e as encaminhe para o seguinte endereço:

CEP: 41.745-004

A/C

Heverton dos Santos Campos

Coordenador Executivo

Coordenação de Contratos e Convênios

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

5ª Avenida, nº 750, sala 119, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA

Colocamo-nos, desde já, à disposição para quaisquer esclarecimentos e auxílios que se façam necessários.

Atenciosamente,

Paula Souza de Paula Marques

Unidade de Contratos e Convênios

Coordenação de Contratos e Convênios-SGA

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel: (071) 3103-0543-0540/0111

De: Promotoria de Justiça Seabra [mailto:seabra@mpba.mp.br]

Enviada em: quarta-feira, 1 de fevereiro de 2017 13:01

Para: Coordenação de Contratos e Convênios

Cc: Vera Leilane Mota Alves De Souza

Assunto: Renovação de Convênio

Senhores,

De ordem da Promotora de Justiça, Dra. Vera Leilane Mota Alves de Souza, informo que a Promotoria de Justiça Regional de Seabra tem interesse na prorrogação da vigência do convênio de cooperação técnico-administrativa firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e o Município de Seabra, pelo período de 02 (dois) anos.

Cordialmente,

Clériston Oliveira
Gerente Administrativo Regional
Promotoria Regional de Seabra
Tel. 75-3331-1256 / 2282

Missão do MPBA: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.

Missão do MPBA: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.

Missão do MPBA: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.

Missão do MPBA: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.

Missão do MPBA: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
BAHIA E O MUNICÍPIO DE SEABRA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, Dra. Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza, e o MUNICÍPIO DE SEABRA, inscrito no CNPJ nº 13.922.604/0001-37, com sede à Rua Praça Benjamin Constant, nº 18, Centro, Seabra/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Luiz Maciel Rocha, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do período de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Seabra, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Seabra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 11 de março de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 30 de março de 2015.

Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta
Ministério Pùblico do Estado da Bahia

José Luiz Maciel Rocha
Prefeito(a) Municipal
Município de Seabra

1ª Testemunha

Nome: Clériston Carlos S. Oliveira
CPF: [REDACTED]

2ª Testemunha

Nome: Alina Fádia Ribeiro
CPF: [REDACTED]

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**ADESÃO DE VOLUNTÁRIOS**

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA
Adalberto Oliveira Santos Neto	Valença	16/03/2015 - 15/03/2016
Taiara Souza	Valença	16/03/2015 - 15/03/2016

CAOCIFE**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**
Procuradoria Geral da Justiça**Assunto: RESUMO DE ATESTADO DE FUNCIONAMENTO**

Nº Processo	Promotoria de Justiça	Entidade	Validade
066.0.39996/2015	Casa Nova	Associação dos Moradores do Baixão e Adjacentes	09/03/2015 à 09/09/2015

Bese Legal Ato Normativo do Procurador-Geral de Justiça nº 003/2005.

SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 003.0.14599/2015

Parecer Jurídico: 193/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Cooperativa dos Badameiros de Feira de Santana/BA - COOBAFS

Objeto do convênio: coleta de resíduos sólidos recicláveis produzidos nas instalações do Ministério Público Estadual.

Objeto do Aditivo: prorrogação do período de vigência do Convênio de Cooperação por mais 02 (dois) anos, a contar de 18/02/2015

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo 003.0.61871/2013

Parecer Jurídico: 193/2013

Convenentes: Ministério Público do Estado da Bahia e Universidade Estadual de Feira de Santana, CNPJ 14 045 546/0001-73

Objeto: Instituir um regime de mútua colaboração entre as partes, com a finalidade de possibilitar a atuação mais eficaz no cumprimento das respectivas funções institucionais, em especial para estabelecer um intercâmbio técnico-científico, o fomento e apoio logístico, visando ao desenvolvimento de projetos, atividades e ações relacionados à proteção do meio ambiente na cidade de Feira de Santana-BA.

Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura

Data de assinatura: 02/05/2013

*Republicado por haver incorreções

RESUMO DE TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 099/2014 - SGA

Processo: 003.0.249211/2014.

Parecer Jurídico: 05/2015

Contratantes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Gráfica da Bahia - EGBA, CNPJ nº 15.257.819/0001-06

Objeto. Extinção antecipada do contrato de emissão de Certificados Digitais E-CPF A-3 ICP-Brasil, com validade de 03 (três) anos, gerados e armazenados em mídia criptográfica (token) para porta USB, com vigência até 14/08/2015, cessando doravante todos os efeitos dele decorrentes a partir da data da assinatura do instrumento de distrato.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 003.0.24910/2015

Parecer Jurídico: 204/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Seabra/BA.

Objeto do convênio: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Seabra/BA.

Objeto do Aditivo: prorrogação do período de vigência do Acordo de Cooperação por mais 02 (dois) anos, a contar de 11/03/2015



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE SEABRA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede na Avenida nº 5, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Wellington César Lima e Silva** e o MUNICÍPIO de SEABRA, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a) **JOSÉ LUIZ MACIEL ROCHA**, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo tem por objeto estabelecer e viabilizar a cooperação técnica-administrativa, entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de SEABRA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Pelo MUNICÍPIO de SEABRA

Colocar à disposição, sem ônus para o Ministério Pùblico, 02 (DUAS) servidor(es) do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de SEABRA para prestar(em) serviços auxiliares de limpeza e/ou vigilância à Promotoria de Justiça.



Pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

- Manter, ainda que por substituição, providas as vagas de sua representação na Promotoria de SEABRA.
- Promover, no âmbito da Promotoria, a execução das atividades inerentes às funções institucional e constitucional do Ministério Pùblico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VEDAÇÃO

É vedada a indicação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou afins até o terceiro grau do Prefeito Municipal e respectivos Secretários Municipais, para a(s) vaga(s) a que se refere este Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As obrigações ora assumidas não acarretam qualquer transferência de recursos financeiros entre os participes, razão pela qual deixam de mencionar o valor dos recursos financeiros destinados a fazer frente às despesas e respectivas dotações orçamentárias, isto significando que as partes não terão ônus direto com a assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este acordo terá vigência de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

As adições ou variações em qualquer cláusula para modificar este Ajuste, exceto quanto ao seu objeto, mediante consentimento mútuo, serão formalizadas através de Termos Aditivos, que passarão a integrar este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO, RESILIÇÃO OU DENÚNCIA

O presente Termo poderá ser resílido à qualquer tempo, por vontade de qualquer das partes, mediante comunicação escrita à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando houver fato ou disposição legal que o torne material ou formalmente inexequível, ou rescindido unilateralmente, se houver inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

FOLHA 04
18

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

Até o quinto dia útil do mês subsequente ao dia da assinatura destê Termo, o MUNISTÉRIO PÚBLICO publicará o seu resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Salvador para dirimir quaisquer questões oriundas do presente ato, renunciando as partes convenientes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, 12 de março de 2013


WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
BAHIA
Procurador-Geral de Justiça


JOSÉ LUIZ MACIEL ROCHA
MUN. CÍPIO DESEABRA
Prefeito Municipal

1ª Testemunha:
NOME
CPF Nº

2ª Testemunha:
NOME
CPF Nº

Salvador ■ Quarta-Feira
Diário n. 914 de 13 de março de 2013

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**CADERNO 1 - ADMINISTRATIVO > MINISTÉRIO PÚBLICO > SUPERINTENDÊNCIA DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA > GABINETE**

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Processo: 003.0.20703/2013

Parecer Jurídico: 068/2013

Convenentes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Seabra, CNPJ 13 922.604/0001-37.

Objeto: Cooperação técnico-administrativa, entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Seabra.

Vigência: 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 12/03/2013.



**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O
MUNICÍPIO DE SEABRA.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, **Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**, e o MUNICÍPIO DE SEABRA, inscrito no CNPJ nº 13.922.604/0001-37, com sede na Praça benjamin Constant, nº 18, Centro, Seabra/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Fábio Miranda de Oliveira**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do período de vigência** do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Seabra, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Seabra/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será **prorrogado por mais 02 (dois) anos**, a contar do dia 11 de março de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, _____ de _____ de 2017.

Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Fábio Miranda de Oliveira
Município de Seabra
Prefeito Municipal

1^a Testemunha

Nome:
CPF:

2^a Testemunha

Nome:
CPF:

PROCEDIMENTO N°. 003.0.4722/2017 – PGJ

INTERESSADA: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ASSUNTO: ADITAMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

EMENTA: ADITAMENTO, TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, SOLICITAÇÃO ANTERIOR À EXPIRAÇÃO DO PRAZO, REQUISITO DO ART. 179, LEI ESTADUAL 9.433/05, PELO DEFERIMENTO.

PARECER N°. 0227/2017

1. Trata-se de minuta de Termo Aditivo ao **Termo de Cooperação Técnico-Administrativa** celebrado entre este Ministério Público e o Município de Seabra, cujo objeto é a viabilização do funcionamento da Promotoria de Justiça da comarca de Seabra/BA, com o propósito específico de prorrogar a vigência do acordo por mais 02 (dois) anos, a partir de 11/03/2017.

2. A legislação permite a alteração pretendida, desde que necessária ao atendimento dos fins visados pelas partes celebrantes. Ademais, o instrumento de Termo de Cooperação original prevê, em sua Cláusula Quinta, a prorrogação da vigência do pacto, através de termo aditivo. Ressalte-se que a solicitação de aditamento foi feita antes da expiração do prazo, o que legitima o ato.

3. Assim, estando a hipótese em consonância com as disposições legais e, caso a Procuradoria-Geral de Justiça entenda que há interesse administrativo no objeto do Acordo, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pelo aditamento, aprovando a minuta de Termo Aditivo **apresentada**.

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 10 de março de 2017.



Bela. Maria Paula Simões Silva
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Matrícula [REDACTED]



Bel. Gláucio Matos Santos de Cerqueira
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Matrícula [REDACTED]



DESPACHO

Acolho o Parecer nº 2272017 da Assessoria Técnica desta Superintendência, relativo à minuta de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação celebrado entre o Ministério Pùblico do Estado da Bahia e o Município de Seabra – com o objeto de estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa entre os partícipes, aprovando a prorrogação da vigência do acordo por mais 02 (dois) anos.

Encaminhe-se o presente expediente à Coordenação de Contratos e Convênios para conhecimento e providências necessárias.

Em 10 de março de 2017.



Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
BAHIA E O MUNICÍPIO DE SEABRA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, Dra. **Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**, e o MUNICÍPIO DE SEABRA, inscrito no CNPJ nº 13.922.604/0001-37, com sede à Rua Praça Benjamin Constant, nº 18, Centro, Seabra/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Luiz Maciel Rocha, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do período de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Seabra, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Seabra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será prorrogado por mais **02 (dois) anos**, a contar do dia 11 de março de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 10 de março de 2015.

Sara Mandra
Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta
Ministério Pùblico do Estado da Bahia

RJ
José Luiz Maciel Rocha
Prefeito (a) Municipal
Município de Seabra

1ª Testemunha

Clériston S. Oliveira
Nome: Clériston Carlos S Oliveira
CPF: [REDACTED]

2ª Testemunha

Alina Fádia Ribeiro
Nome: Alina Fádia Ribeiro
CPF: [REDACTED]

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**ADESÃO DE VOLUNTÁRIOS**

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA
Adalberto Oliveira Santos Neto	Valença	16/03/2015 – 15/03/2016
Taiara Souza	Valença	16/03/2015 – 15/03/2016

CAOCIFE**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Procuradoria Geral da Justiça****Assunto: RESUMO DE ATESTADO DE FUNCIONAMENTO**

Nº Processo	Promotoria de Justiça	Entidade	Validade
066.0.39996/2015	Casa Nova	Associação dos Moradores do Baixão e Adjacentes	09/03/2015 à 09/09/2015

Base Legal: Ato Normativo do Procurador-Geral de Justiça nº 003/2005.

SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA**GABINETE****RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 003.0.14599/2015.

Parecer jurídico: 193/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Cooperativa dos Baianeiros de Feira de Santana/BA - COOBAFS.

Objeto do convênio: coleta de resíduos sólidos recicláveis produzidos nas instalações do Ministério Público Estadual.

Objeto do Aditivo: prorrogação do período de vigência do Convênio de Cooperação por mais 02 (dois) anos, a contar de 18/02/2015.

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 003.0.61871/2013

Parecer Jurídico: 193/2013

Convenentes: Ministério Público do Estado da Bahia e Universidade Estadual de Feira de Santana, CNPJ 14.045.546/0001-73.

Objeto: Instituir um regime de mútua colaboração entre as partes, com a finalidade de possibilitar a atuação mais eficaz no cumprimento das respectivas funções institucionais, em especial para estabelecer um intercâmbio técnico-científico, o fomento e apoio logístico, visando ao desenvolvimento de projetos, atividades e ações relacionados à proteção do meio ambiente na cidade de Feira de Santana-BA.

Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 02/05/2013.

*Republicado por haver incorreções

RESUMO DE TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 099/2014 - SGA

Processo: 003.0.249211/2014.

Parecer Jurídico: 05/2015.

Contratantes: Ministério Público do Estado de Bahia e Empresa Gráfica da Bahia - EGBA, CNPJ nº 15.257.819/0001-06.

Objeto: Extinção antecipada do contrato de emissão de Certificados Digitais E-CPF A-3 ICP-Brasil, com validade de 03 (três) anos, gerados e armazenados em mídia criptográfica (token) para porta USB, com vigência até 14/08/2015, cessando doravante todos os efeitos dele decorrentes à partir da data da assinatura do instrumento de distrato.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 003.0.24910/2015.

Parecer jurídico: 204/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Seabra/BA.

Objeto do convênio: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Seabra/BA.

Objeto do Aditivo: prorrogação do período de vigência do Acordo de Cooperação por mais 02 (dois) anos, a contar de 11/03/2015.



PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE SEABRA/BA

Ofício número 003/2015.

Seabra/BA, 05 de fevereiro de 2015.

Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número 003.0.24910/2015 Original
Data 05/02/2015 Hora 38

Prezado Senhor:

Q! Vci Recebido por sidney

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao ofício nº 004/2005 – ASTEC, da lavra de Vossa Senhoria, encaminho-lhe o 1º termo aditivo ao termo de cooperação técnico-administrativo celebrado entre o Município de Seabra e o Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em três vias, conforme solicitado, por meio do qual aquele coloca à disposição do *Parquet*, sem ônus, 02 (dois) servidores do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal, para prestar apoio de serviços auxiliares à Promotoria de Justiça de Seabra.

Atenciosamente,



RAFAEL LIMA PITHON

Promotor de Justiça

Coordenador da Promotoria de Justiça Regional de Seabra

Ilmo. Sr.

LUIS CARLOS LUZ CHAVES

Coordenador Executivo

Assessoria Técnica - Central de Contratos e Convênios

Superintendência de Gestão Administrativa

Salvador/BA



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
BAHIA E O MUNICÍPIO DE SEABRA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, Dra. **Sara Mandra Moraes Ruaciolélli Souza**, e o **MUNICÍPIO DE SEABRA**, inscrito no CNPJ nº 13.922.604/0001-37, com sede à Rua Praça Benjamin Constant, nº 18, Centro, Seabra/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Luiz Maciel Rocha**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do período de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Seabra, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Seabra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 11 de março de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, _____ de _____ de 2015.

Sara Mandra Moraes Ruaciolélli Souza
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta
Ministério Público do Estado da Bahia

José Luiz Maciel Rocha
Prefeito(a) Municipal
Município de Seabra

1º Testemunha

Clériston C. S. Oliveira
Nome: Clériston Carlos S. Oliveira
CPF: [REDACTED]

2º Testemunha

Alina Fádia Ribeiro
Nome: Alina Fádia Ribeiro
CPF: [REDACTED]



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-
ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE
SEABRA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede na Avenida nº 5, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Wellington César Lima e Silva** e o MUNICÍPIO de SEABRA, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a) **JOSE LUIZ MACIEL ROCHA**, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo tem por objeto estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de SEABRA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Pelo MUNICÍPIO de SEABRA

Colocar à disposição, sem ônus para o Ministério Público, 02 (DUAS) servidores(es) do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de SEABRA para prestar(em) serviços auxiliares de limpeza e/ou vigilância à Promotoria de Justiça.

Pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

- Manter, ainda que por substituição, providas as vagas de sua representação na Promotoria de SEABRA.
- Promover, no âmbito da Promotoria, a execução das atividades inerentes às funções institucional e constitucional do Ministério Público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VEDAÇÃO

É vedada a indicação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou afins até o terceiro grau do Prefeito Municipal e respectivos Secretários Municipais, para a(s) vaga(s) a que se refere este Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As obrigações ora assumidas não acarretam qualquer transferência de recursos financeiros entre os participes, razão pela qual deixam de mencionar o valor dos recursos financeiros destinados a fazer frente às despesas e respectivas dotações orçamentárias, isto significando que as partes não terão ônus direto com a assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este acordo terá vigência de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

As adições ou variações em qualquer cláusula para modificar este Ajuste, exceto quanto ao seu objeto, mediante consentimento mútuo, serão formalizadas através de Termos Aditivos, que passarão a integrar este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO, RESILIÇÃO OU DENÚNCIA

O presente Termo poderá ser resílido à qualquer tempo, por vontade de qualquer das partes, mediante comunicação escrita à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando houver fato ou disposição legal que o torne material ou formalmente inexequível, ou rescindido unilateralmente, se houver inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

Até o quinto dia útil do mês subsequente áo dia da assinatura desté Termo, o MUNISTÉRIO PÚBLICO publicará o seu resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA NONA – DO FÓRIO

Fica eleito o foro da comarca de Salvador para dirimir quaisquer questões oriundas do presente ato, renunciando as partes convenientes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, 12 de maio de 2013.

12/03/2013


WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
BAHIA
Procurador-Geral de Justiça


JOSÉ MACIEL ROCHA
MUNICÍPIO DE SEABRA
Prefeito Municipal

1^ª Testemunha:
NOME
CPF N°

2^ª Testemunha:
NOME
CPF N°

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA

Salvador ■ Quarta-Feira
Diário n. 914 de 13 de março de 2013

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**CADERNO 1 - ADMINISTRATIVO > MINISTÉRIO PÚBLICO > SUPERINTENDÊNCIA DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA > GABINETE**

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Processo: 003.0.20703/2013

Parecer Jurídico: 068/2013

Convenentes: Ministério Pùblico do Estado da Bahia e Município de Seabra, CNPJ 13.922.604/0001-37.

Objeto: Cooperação técnica-administrativa, entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Seabra.

Vigência: 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 12/03/2013.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ASSESSORIA TÉCNICA - CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÉNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SIMP nº: 003.0.24910/2015

Referência: Aditivo a Termo de Cooperação Técnica – Seabra

D E S P A C H O

De ordem, encaminho o expediente à Assessoria Técnico-Jurídica, para **análise e manifestação, com a brevidade que o caso requer (haja vista que o final de vigência original ocorrerá em 11/03/2015).**

Salvador, 11 de fevereiro de 2015.


Fernanda da Costa Peres
Matrícula nº [REDACTED]



PROCEDIMENTO N°. 003.0.24910/2015 - PGJ

INTERESSADO: GRUPO DE TRABALHO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ASSUNTO: ADITAMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

EMENTA: ADITAMENTO. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA. SOLICITAÇÃO ANTERIOR À EXPIRAÇÃO DO PRAZO. REQUISITO DO ART. 179, LEI ESTADUAL 9.433/05. PELO DEFERIMENTO.

PARECER N°. 204/2015

1. Trata-se de minuta de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Administrativa celebrado entre este Ministério Público e Município de Seabra, cujo objeto é a viabilização do funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca de Seabra, com o propósito específico de prorrogar a vigência do acordo por mais 02 (dois) anos, a partir de 11/03/2015.

2. A legislação permite a alteração pretendida, desde que necessária ao atendimento dos fins visados pelas partes celebrantes. Ademais, o instrumento de Termo de Cooperação original prevê, em sua Cláusula Quinta, a possibilidade de prorrogação da vigência do pacto, através de termo aditivo. Ressalte-se que a solicitação de aditamento foi feita antes da expiração do prazo, o que legitima o ato.

3. Assim, estando a hipótese em consonância com as disposições legais e, caso a Procuradoria-Geral de Justiça entenda que há interesse administrativo no objeto do Acordo, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pelo aditamento, aprovando a minuta de Termo Aditivo apresentada.

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 05 de março de 2015.

Caroline S. F. S.
Bel°. Caroline Santana Silva
Assessor Técnico-Jurídico
Matrícula [REDACTED]



DESPACHO

Acolho o Parecer nº 204/2015 da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência referente à minuta de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Administrativa celebrado entre esta Instituição e o Município de Seabra, para viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Maria da Vitória, com a finalidade de prorrogar a vigência do acordo por mais 02 (dois) anos, a partir de 11/03/2015.

Encaminhe-se o presente expediente à Central de Contratos e Convênios para conhecimento e providências.

Em 06/03/15


Daniella Souza de Moura Gomes
Superintendente de Gestão Administrativa



ASSESSORIA TÉCNICA - CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ref.: 1º TA Cessão de Pessoal - Seabra
Procedimento SIMP nº 003.0.24910/2015

DESPACHO

Remete-se o expediente à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, acompanhado de **03 (três) vias de termo aditivo**, para a coleta de assinaturas da Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, Exma Dra. Sara Mandra Moraes Rusciotelli Souza..

Cumprida a diligência supra referida, solicita-se a devolução do procedimento para fins de publicação, cadastramento e adoção das demais providências cabíveis.

Salvador, 10 de março de 2015.

Luis Carlos Luz Chaves
Mat. nº [REDACTED]

Assessoria Técnica/Central de Contratos e Convênios
Superintendência de Gestão Administrativa

*Ritorno-se à ASTEL,
para as providências cabíveis.
Em 10/03/15.
Maria Lúcia Sáloes
Assessora de Gabinete*

**5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O
MUNICÍPIO DE SEABRA.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia -CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti**, e o **MUNICÍPIO DE SEABRA**, inscrito no CNPJ nº ° 13.922.604/0001-37, com sede na Rua Horácio de Matos, nº 99, Centro, Seabra/BA, CEP 46.900-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fábio Miranda de Oliveira**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do período de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Seabra, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Seabra/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 O período de vigência será prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 11 de março de 2023.

2.2 Fica ajustado entre as partes que o Acordo de Cooperação Técnica será extinto antecipadamente caso haja o incremento de novos postos de serviços terceirizados na Promotoria de Justiça, com a imediata devolução do servidor municipal ora disponibilizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

Ficam convalidados, para todos os efeitos, os atos praticados em decorrência do ajuste original no período compreendido entre 11/03/2023 e a data de efetiva celebração do presente (período em que tramitava o procedimento para aditamento prazal).

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, datado e assinado digitalmente/eletronicamente.

NORMA ANGELICA REIS
CARDOSO
CAVALCANTI: [REDACTED]
Assinado de forma digital por
NORMA ANGELICA REIS CARDOSO
CAVALCANTI: [REDACTED]
Dados: 2023.07.06 15:45:18 -03'00'

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti
Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradora-Geral de Justiça


Fábio Miranda de Oliveira
Município de Seabra
Prefeito Municipal

1^a Testemunha

Oliver L. S. Ohr
Nome: PLERISIOM C. S. OLIVEIRA
CPF: [REDACTED]

2^a Testemunha

Guilherme Sá deles da silva
Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

PATRÍCIA DOS SANTOS RAMOS, Promotor(a) de Justiça de Simões Filho- SIGA nº 40209.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 17/07/2023 a 18/07/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Paola Roberta de Souza Estefam - Simões Filho - 4ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

PATRÍCIA DOS SANTOS RAMOS, Promotor(a) de Justiça de Simões Filho- SIGA nº 40208.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 14/07/2023 a 14/07/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Paola Roberta de Souza Estefam - Simões Filho - 4ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

SARA DE OLIVEIRA GUANAES AGUIAR E SÁ, Promotor(a) de Justiça de Vitória da Conquista. SIGA nº 93033.1/2023. Requerimento: Férias. 2023.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 24/07/2023 a 12/08/2023 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

THELMA LEAL DE OLIVEIRA, Promotor(a) de Justiça da Capital- SIGA nº 40194.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 26/07/2023 a 28/07/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Saulo Murilo de Oliveira Mattos - Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 4º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

VICENTE RAMOS DE ARAÚJO, Promotor(a) de Justiça de Pojuca- SIGA nº 40210.7/2023. Requerimento: Interrupção de autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 21/08/2023 a 22/08/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019, ficando o período pendente de confirmação.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo SEI: 19.09.02328.0029516/2022-90. Parecer Jurídico: 273/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Município de Seabra, CNPJ nº 13.922.604/0001-37. Objeto do ajuste original: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenientes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Seabra/BA. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Acordo por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 11 de março de 2023.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2023 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.00854.0000799/2023-35. OBJETO: Contratação de solução de monitoramento de banco de dados baseada em software, incluindo instalação, configuração, treinamento e suporte técnico, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos. AVISO: A licitação em epígrafe fica SUSPENSA E ADIADA SINE DIE. Nova data de realização da sessão será publicada através dos mesmos meios originais de divulgação.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL N° 220/2023 – Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos Sem Terra e outros Grupos Vulneráveis - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS - 2º Promotor de Justiça

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 13 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e do art. 55, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato Nº IDEA 003.9.318721/2022, considerando a representação de noticiante sigiloso que relatou a situação de vulnerabilidade de uma pessoa em situação de rua que ficava num ponto de ônibus em frente a faculdade Fib, onde uma mulher teria deitado na rua, usando o meio fio como travesseiro. Que, sensibilizado, ligou para a Prefeitura de Salvador, através do 156, e falaram que só poderiam tomar providências se ele fosse até a pessoa e convencesse ela a falar com eles dando nome, dados pessoais e afirmando que queria ser ajudada, no endereço: Rua Manoel Joaquim Alves, descendo a ladeira da faculdade Fib/Estácio, sentido Centro de Convenções, Rua do Bar do Bão, Stiep.

Salvador, 30 de junho de 2023.
Grace de Menezes Campelo Apolonis
Promotora de Justiça